



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.012901/2017
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0105/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0971
DATA	04/04/2019
RD Nº	0229/2019

ASSUNTO

Compensação de Participação Especial paga a maior, pela Equinor Brasil Energia Ltda. - EQUINOR, referente ao período de apuração compreendido entre o 2º trimestre de 2012 e o 3º trimestre de 2017, no campo de Peregrino

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 105, de 5 de fevereiro de 2019, resolve:

Aprovar a concessão de crédito de participação especial, recolhida a maior pela Equinor Brasil Energia Ltda. (EQUINOR), referente ao campo de Peregrino, no período compreendido entre o 2º trimestre de 2012 e o 3º trimestre de 2017, no valor de R\$ 216.374,55 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), corrigido monetariamente até mês de agosto de 2018, aplicando-se o IPCA-E até a data efetiva da compensação, em consonância com a Parecer nº 76/2011/PF-ANP/PGF/AGU.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO